



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100045301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RAIMUNDO WELMITON ALVES DE LIMA - **CNPJ/CPF:** 638.305.853-30

Endereço: Rua 127 - 130 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-300

Telefone: (85) 99276-3180

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: Brisanet Telecom

CPF/CNPJ: 04.601.397/0001-28

Endereço de Correspondência: ROD CE-138 - S/N - TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN -KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM -PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3TERREO - PEREIRO - Pereiro - CE - 63460-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/crx-wbet-pir>

Relato:

Relata o consumidor que, no mês de agosto de 2025, uma vendedora da empresa Brisanet esteve em sua rua ofertando serviço de internet, ocasião em que manifestou interesse na contratação, informando que um vizinho igualmente realizou solicitação. Afirma que restou ajustado que a instalação seria realizada no dia seguinte.

Informa que, na data combinada, compareceu um funcionário da empresa, o qual efetuou apenas a instalação na residência do vizinho. Ao questionar acerca de sua própria instalação, foi informado de que outro técnico seria responsável pelo serviço. Contudo, transcorrido



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

aproximadamente um mês, não houve qualquer instalação em sua residência, razão pela qual optou por contratar os serviços de outra empresa.

Relata ainda que, posteriormente, funcionários da empresa compareceram ao local para recolher supostos equipamentos, sendo constatado, inclusive por outros prepostos, que não houve qualquer instalação em sua unidade consumidora. Apesar disso, passou a receber cobranças referentes a mensalidades e multa por cancelamento, bem como teve seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.

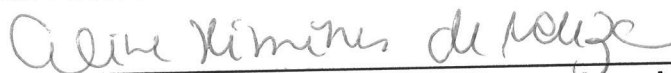
O consumidor reitera que não houve instalação do serviço, tampouco assinatura de contrato. Informa, ainda, que ao buscar solução junto à loja da empresa, foi surpreendido com a alegação de que constava registro interno de que teria dado sumiço aos equipamentos, fato que contesta veementemente.

Diante da ausência de resolução, recorreu ao Procon, buscando a devida intermediação para cessação das cobranças indevidas e regularização de seu nome.

Pedido: Diante da ausência de resolução, recorreu ao Procon, pleiteando a retirada das cobranças indevidas, bem como a exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

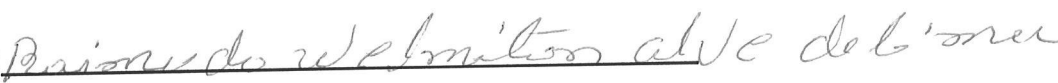
Maracanaú/CE, 23 de Fevereiro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/02/2026

Ass. do consumidor(a): 

RAIMUNDO WELMITON ALVES DE LIMA